

AUTO DE PENHORA

Aos 11 dias (s) do mês de setembro de 2018, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, em cumprimento ao mandado retro, comparecemos, nós Oficiais de Justiça, infra-assinados na Rua Melânia Calmazini rodrigues, 208, Jd. Serra Dourada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível, nos autos de execução, processo n.º 1007971-10.2017, a requerimento de **SILVANA DE ARAÚJO CASTIGLIONI**, contra **GISELDA CONCEIÇÃO CHOQUETA E OUTROS**. Depois de preenchidas as formalidades "legais", passamos a proceder a PENHORA DOS BENS, a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Um LOTE DE TERRENO, SOB Nº 19, DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SERRA DOURADA , nesta cidade, com a área de 300,00m ² , medindo 12,00m de frente para a rua 2 (Melânia Calmazini Rodrigues); 25,00m do lado esquerdo...melhor descrito na MATRÍCULA 12.371, DO C.R.I. LOCAL	Terreno: R\$ 150.000,00 Construção: R\$ 100.000,00
T o T a l		R\$ 250.000,00

♣ Sobre o imóvel foi edificado um imóvel residencial, tratando-se de construção antiga e em mal estado de conservação.

Em seguida nomeei depositário a pessoa de:
Giselda Conceição Choqueta, RG- 16.803.720,
Endereço: o mesmo

E para constar lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado.


AIRTON DE MORAIS
M 803382-5

Giselda
Depositário

Diligências: